



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.105, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 37.100,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Lei Nº 1.423, de 28 de Abril de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

07 – SEC.MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0072 – Apoio Sócio Familiar

08.244.0072.2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 32.000,00

3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 5.100,00

(Fonte Recurso: 1087 FMAS)

TOTAL R\$ 37.100,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial do art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – SEC.MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0072 – Apoio Sócio Familiar

08.244.0072.2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL R\$ 37.100,00

(Fonte Recurso: 1087 FMAS)

TOTAL R\$ 37.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 28 de Abril de 2017.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br